

Prezados Diretores e Compradores cooperados da Coopercon-MG,

A Coopercon-MG, procurando trazer novas parcerias que agregarão à nossa cooperativa, firmou excelente parceria para fornecimento de **Serviços de produção com instalação em Esquadrias de Alumínio e Vidros Sob medida conforme projeto (Fechamentos Diversos, Guarda Corpo (vidro/alumínio), Janelas e Portas em Vidro Temperado, Quadro Fixo para Fechamento de Guarita, Manutenção em Janelas e Portas de Vidro, Máxim Ar, Pele de Vidro, ACM, Brises, etc...)** com a **BALDEX ESQUADRIAS E VIDROS**, com condições de fornecimento especiais e exclusivas aos cooperados da Coopercon-MG, válidas por tempo indeterminado.

Soluções em vidros e esquadrias em alumínio marcam o trabalho da **BALDEX**, empresa do Grupo Baldim que possui profissionais qualificados e os melhores fornecedores de insumos do mercado para garantir excelência e qualidade na entrega de seus serviços. Seja para casa, edifícios residenciais ou corporativos, áreas urbanas ou litorâneas, vidros temperados e esquadrias em alumínio são excelentes soluções da arquitetura e da construção civil. Conheça melhor a **BALDEX** acessando o link: <https://baldex.com.br/>

Ligue já e confira as condições de preços, pagamentos e faturamentos especiais e exclusivos destinados aos cooperados da Coopercon-MG, através dos contatos abaixo:



DANIELA DAVILA
ARQUITETA
31 3023-3344//3023-3355 // 31 99308-1000
comercial@grupobaldim.com

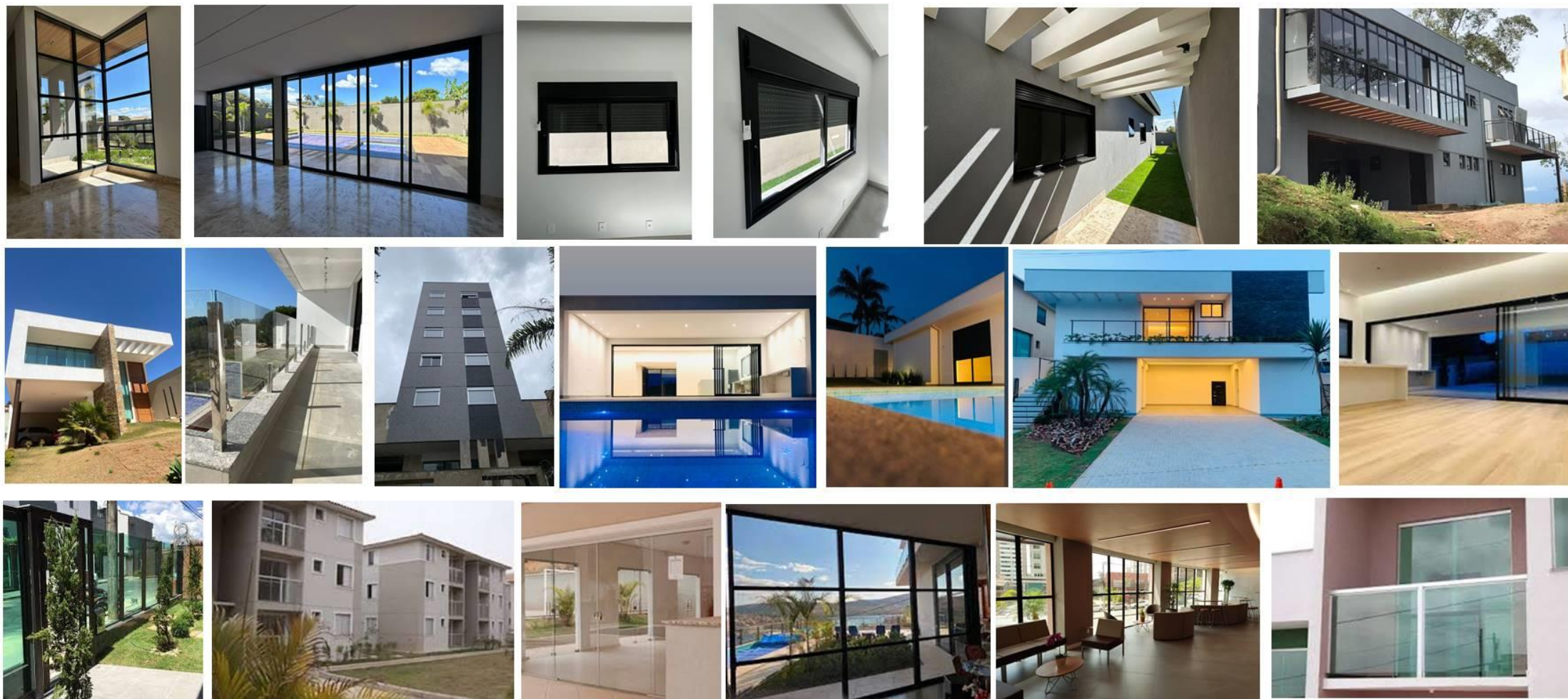
baldex.com.br • grupobaldim.com



WAGNER BALDIM
DIRETOR
31 97572 9000
comercial@grupobaldim.com

baldex.com.br • grupobaldim.com





NOTA IMPORTANTE: a união entre os cooperados é extremamente importante para a força e o sucesso da Coopercon-MG, portanto, solicitamos total sigilo no que diz respeito às negociações comerciais realizadas. Quanto mais forte for a Coopercon-MG, melhores serão as negociações e maiores serão os benefícios para todos os cooperados.

OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPRA:

A construtora cooperada fará contato diretamente com o fornecedor se identificando como cooperada da Coopercon-MG para providenciar o cadastro (caso ainda não tenha), podendo imediatamente liberado o cadastro, iniciar as compras, obedecendo rigorosamente o acordo firmado pela Coopercon-MG com o mesmo, colocando o pedido de compras e acompanhando o faturamento e entrega da mercadoria. Caso seja necessário, a Coopercon-MG poderá ser acionada pelo cooperado para intervir junto ao fornecedor para corrigir/melhorar algum processo que esteja falho. É de responsabilidade do fornecedor enviar relatório todo início de mês à Coopercon-MG, relativo à movimentação de compra ocorrida no mês anterior pelo cooperado, para que a cooperativa possa enviar aos cooperados a boleta de cobrança da taxa administrativa de 1% (um por cento) sobre sua movimentação, valor este, necessário à manutenção da cooperativa.